

## **ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA**

Aos oito de setembro de dois mil e cinco foi realizada a 9ª Assembléia Ordinária do corrente ano, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio, na Morada do Sol, às dezenove horas e trinta minutos, após a verificação da existência do “quorum” estabelecido no Regimento Interno do CMS Indaiatuba, mediante a distribuição dos crachás aos Conselheiros presentes. Inicialmente, o Sr. Presidente consultou o Plenário quanto ao conteúdo da Ata da 8ª Assembléia Ordinária, realizada aos quatro dias de agosto de dois mil e cinco. Colocada em discussão, a Conselheira Celi questionou o Sr. Secretário de Saúde quanto à falta de material penso e a dificuldade de obtenção de consultas oftalmológicas no Hospital Dia. O Sr. Secretário de Saúde não apresentou o relatório prometido na Assembléia anterior a respeito da falta de medicamentos e material penso e das soluções encontradas para marcação das consultas oftalmológicas. Explicou, porém, que providências estão sendo tomadas para que não falem medicamentos e material penso. No caso do material penso, informou que, para evitar desperdícios em consequência do estoque baixo, o material não estava sendo distribuído para uso domiciliar, porém o mesmo estava disponível nas unidades para uso nos procedimentos que dele necessitassem. Com relação aos medicamentos, especialmente os de alta complexidade, citou o fato que esses medicamentos dependem do Ministério da Saúde enviar os recursos financeiros para que a esfera estadual faça a sua aquisição e distribua-os para os municípios pólo. Com relação às consultas explicou que os procedimentos oftalmológicos de mapeamento da retina estão sendo realizados mediante convênio e os que necessitem de raios laser estão sendo encaminhados para a UNICAMP. Não foram citadas as providências tomadas com relação à regularização das consultas oftalmológicas nem as causas de sua demora no Hospital-Dia. A Conselheira Celi referiu-se, ainda à praga de carrapatos que está assolando, de modo assustador, o Jardim Aldrovandi e o Parque das Bandeiras, pedindo providências do Departamento de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde para combatê-la, urgentemente, com vistas a evitar surtos de febre maculosa que já estão sendo notificados no município vizinho de Campinas. Prosseguindo, a Conselheira Celi chamou a atenção para o aumento da demanda de pacientes que estão necessitando de atendimento na Saúde Mental. O Sr. Secretário esclareceu que nos últimos anos de sua gestão a demanda passou de 17.000 (dezesete mil) pacientes/ano para 35.000 (trinta e cinco mil) pacientes/ano e que existe uma carência de profissionais no mercado para atendimento dessa demanda, gerando, assim, grandes dificuldades no seu atendimento na rede municipal de saúde. A propósito, a Srª. Jacqueline, usuária dos SUS, manifestou-se para o

Plenário sobre o procedimento de fornecimento de medicamentos de alto custo, relatando o seguinte: “Conforme as normas estabelecidas pelo Estado, através de seu órgão regional, a DIR XII, o usuário é obrigado a fazer um cadastramento, incluindo todos os seus dados pessoais e as recomendações médicas. Em seguida este cadastro é enviado à DIR XII para aprovação e fornecimento do medicamento”. A reclamante relatou que houve todo o procedimento citado anteriormente, mas que, para sua surpresa, após noventa dias, não houve qualquer resposta ou fornecimento de medicamento. Procurou novamente a farmacêutica do Setor de Medicamentos de Alto Custo e esta, sem ter qualquer explicação para o ocorrido, sugeriu que se fizesse novo cadastro. A reclamante, em vista dos fatos, solicitou que se fizesse uma avaliação junto aos responsáveis para adoção de uma solução mais prática. O Sr. Presidente informou à reclamante que irá fazer um Ofício à DIR XII, solicitando providências, uma vez que o paciente continua sem os medicamentos e sujeito a novas crises convulsivas, pois se trata de um indivíduo que necessita uso continuado dos psicotrópicos prescritos. O Sr. Secretário Municipal de Saúde se prontificou a resolver este caso. A Presidência esclareceu aos presentes que todo município em gestão plena tem por obrigação resolver todos os problemas, nessa área, notificando os responsáveis, quer da esfera estadual, quer da esfera federal, os fatos ocorridos que estejam ocorrendo na área de sua jurisdição. A seguir o Sr. Presidente colocou em votação a ata da 8ª Assembléia que foi aprovada pelos conselheiros presentes. A seguir foi lida a pauta da reunião: 1) Assuntos Gerais, 2) Contra referência de pacientes do HAOC para o Hospital Dia. 3) Criação do Núcleo de Acupuntura com atendimento referenciado, 4) Emendas sobre repasses do Ministério da Saúde no valor total de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) e 4) Formação de Conselhos de Gestão Locais da Morada do Sol. Dando início ao primeiro item da pauta, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre a inclusão de mais um item nesse tópico: **“Qualificação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família”**. Colocada a inclusão em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente informou ao Plenário e aos Profissionais de Saúde Bucal que não existe, por parte do Ministério da Saúde, nenhuma portaria que aprove a criação de Serviço Odontológico nas sedes das Equipes de PSF em Indaiatuba, não existindo, portanto repasses do Ministério para essa operação. Assim sendo, as despesas financeiras com pessoal, material e serviços correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde. Segundo declarações do Sr. Secretário de Saúde e do Conselheiro Erick este projeto de inclusão não acarretará mais despesas, pois serão utilizados os recursos já existentes na Secretaria de Saúde. O Sr. Presidente, após a discussão, colocou em votação a solicitação de habilitação inicial de duas equipes, uma no PSF Jardim Aldrovandi e outra no PSF da Rua Cinquenta e Nove, da Morada do Sol, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião, foi iniciada a discussão

sobre o assunto **“Contra referência do HAOC para o Hospital Dia”**. O Sr. Presidente informou aos presentes que este assunto surgira na última reunião da Comissão de Gestão Local do Convênio HAOC, onde foram expostas diversas dificuldades que os pacientes estão tendo ao serem encaminhados para continuar tratamento com um determinado especialista, recomendado no momento da alta hospitalar. A atual sistemática obriga ao paciente procurar uma Unidade Básica de Saúde para solicitar encaminhamento para continuação do tratamento, retardando o seu acompanhamento pelo especialista solicitado. Naquela oportunidade, o Dr. Deberaldini anunciou que estava trabalhando no sentido de elaborar uma ficha especial para os encaminhamentos de contra referência e sugeriu que se estabelecesse um protocolo para esse tipo de encaminhamento. Ficou estabelecido, naquela Comissão Gestora, que o assunto seria mais bem discutido na reunião da Secretaria Executiva para ser posteriormente discutido no Plenário do CMS Indaiatuba. Feito esse retrospecto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta para ser colocada em discussão: **“A contra referência do HAOC para o Hospital Dia só poderá ser encaminhada em formulário próprio e quando o paciente for examinado pelo especialista de retaguarda do HAOC, não podendo o médico de atendimento do Pronto Socorro efetuar esse tipo de encaminhamento”** O Sr. Secretário de Saúde explicou que dessa maneira o paciente que tiver alta da internação não terá solução de continuidade no seu tratamento e que o encaminhamento deverá ser preenchido em formulário próprio, especificando o quadro clínico do paciente, os exames complementares realizados, o tratamento executado e as condições de alta. O Dr. Deberaldini ao ser consultado quanto a viabilidade da proposta, afirmou que a mesma terá o poder de resolver os problemas encontrados pelos pacientes na continuidade de seu tratamento. O Sr. Presidente enfatizou que o Conselho Gestor Local do Hospital Dia deverá discutir e acompanhar em suas reuniões ordinárias a implantação do sistema de contra referência do HAOC. Colocado o assunto em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Dando seqüência à reunião, o Sr. Presidente deu início à discussão do Projeto do Centro de Acupuntura, passando a palavra ao Sr. Secretário de Saúde, que apresentou um esboço de um projeto da criação de um Centro de Terapias Naturais Complementares, que na sua maior parte descrevia a utilização da técnica de Acupuntura, elaborado pelas seguintes profissionais da Secretaria de Saúde: Daniela Cristina de Oliveira (Fisioterapeuta), Milva Talhavini Scolforo (Fisioterapeuta), Célia Regina Neme (Psicóloga) e Cristina Montenegro (Pedagoga/ Psicopedagoga Clínica), todas lotadas no DEREFIM, com regime de quarenta horas semanais. Os referidos executores do projeto não compareceram à Assembléia para apresentar e discutir o projeto. Dando início à discussão, o Sr. Presidente, demonstrou, com documentação pertinente, que o projeto não se enquadrava no texto da Resolução nº. 05/88, da CIPLAN que regulamenta a implantação da Acupuntura nos Serviços Públicos

Médico-Assistenciais, para garantir o acesso da população a esse tipo de assistência e cria procedimentos e rotinas relativas à prática da Acupuntura nas Unidades Públicas de Assistência Médica. A CIPLAN é uma Comissão Interministerial formada pelos Secretários Gerais dos Ministérios do Trabalho e Emprego, Saúde, Educação e Previdência Social. O Presidente ressaltou que esse projeto não foi previsto no Orçamento deste ano e nem no Orçamento de 2006 e que não houve, no último concurso, vagas para a especialidade de Acupuntura. O Sr. Secretário Executivo, Conselheiro Edvaldo, comentou que o projeto não permite que seja feita uma análise mais profunda, pois faltam inúmeros detalhes técnicos e administrativos para uma aprovação do referido projeto, levando em conta as diretrizes do SUS. Após a discussão o Sr. Presidente colocou o projeto em votação que foi rejeitado por unanimidade. O Sr. Presidente, em consequência da rejeição, apresentou a seguinte proposta de Resolução: **“A Secretaria Municipal de Saúde somente poderá ativar um Centro de Acupuntura, caso tenha um planejamento adequado à Legislação vigente e que estabeleça com clareza as fontes de custeio desse Serviço”**. Colocada a proposta em discussão o Sr. Presidente lembrou a todos os presentes que a Acupuntura é um ato médico e que somente pode ser executada por esses profissionais em Serviços de Saúde Oficiais. Colocada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo a reunião, foram apresentadas três emendas sobre repasses do Ministério da Saúde para o Município de Indaiatuba no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), para as quais é necessária a aprovação do CMS Indaiatuba, para que sejam formalizados os trâmites finais para sua liberação. A primeira emenda, de número **16050003**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com uma contrapartida municipal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para aquisição de medicamentos. A segunda emenda, de número **19910008**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com uma contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente. A terceira emenda, de número **36180018**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com uma contrapartida de R\$ 7.500,00, no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos mobiliários. Todas as emendas estão sujeitas à análise técnica, disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, mas que precisam ser aprovadas, previamente, pelo CMS Indaiatuba. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e a seguir em votação que resultou na sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Secretário Municipal de Saúde, que reconheceu o fato de a Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba não estar enquadrada nas diretrizes do SUS, pois não dispõe do Plano Municipal de Saúde, da Agenda Municipal de Saúde e do Quadro Municipal de Metas de Saúde. Tendo em vista essas irregularidades, já assinaladas pelo CMS Indaiatuba,

através de Ofício e pareceres da Comissão Fiscal, o Sr. Secretário esclareceu que está promovendo uma capacitação de todos Coordenadores, através de palestras informativas, todas as sextas feiras, com vistas a elaboração dos referidos documentos. Entretanto, informou que está estudando a possibilidade de contratar uma firma de consultoria da área da saúde ou empresa de auditoria para elaboração dos referidos documentos de acordo com as normas vigentes no SUS. Ficou estabelecido que o CMS Indaiatuba somente se manifestará após a apresentação das propostas explicitando a decisão tomada. Finalizando os temas da pauta, o Plenário passou à discussão do último tema, que se referia à criação de Conselhos de Gestão Local de Saúde nas unidades localizadas na Morada do Sol (Mini-Hospital, UBS 4, Pediatria, UBS-7 (Saúde da Mulher) e Unidades de PSF). O Conselheiro Edvaldo, apoiado pelo Conselheiro Edmir, apresentou uma proposta de criação do Conselho de Gestão Distrital de Saúde, englobando todas as unidades de saúde da Morada do Sol, de modo a promover o fortalecimento do Controle Social naquela região. Após diversas manifestações de apoio à idéia o Sr. Presidente propôs a votação da seguinte Resolução: **“Estimular a criação do Conselho de Gestão Distrital da Morada do Sol, através de Ato do Executivo, objetivando promover o fortalecimento do Controle Social”**. O Plenário aprovou a matéria por unanimidade e estabeleceu um prazo de sessenta dias para que o CMS apresentasse uma proposta de minuta de Decreto de Criação do Conselho Distrital de Gestão de Saúde da Morada do Sol para ser enviada ao Exmo.sr. Prefeito Municipal de Indaiatuba, Sr. José Onório da Silva. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente do CMS Indaiatuba, Dr. José Esteves de Amorim.

**EDVALDO FURTADO APOLINÁRIO**  
**Secretário Executivo do**  
**Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba**

**Dr. JOSÉ ESTEVES DE AMORIM**  
**Presidente do**  
**Conselho Municipal de Saúde de Ind**